

TERMO DE REFERÊNCIA nº 2022.0628.00038-0**1. IDENTIFICAÇÃO**

Termo de Referência para contratação de Consultoria Pessoa Jurídica especializada para realizar Curso de Capacitação em Elaboração e Gestão de Projetos, para representantes das 7 Regionais indígenas, beneficiárias do Subprograma Territórios Indígenas do Programa REDD Early Movers do Estado de Mato Grosso.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Programa REDD Early Movers do Estado do Mato Grosso (REM MT) foi firmado entre os Governos Alemão, através do Ministério Federal de Cooperação Econômica e Desenvolvimento (BMZ), Inglês, por intermédio do Departamento de Negócios, Energia e Estratégia Industrial (BEIS), e o Governo do Mato Grosso, Brasil, via Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA). Neste contexto, o Banco Alemão de Desenvolvimento (KfW) é o responsável pelo repasse dos recursos internacionais ao Programa REM MT.

O REM MT permite a remuneração sobre resultados (ex-post) de reduções das emissões de gases de efeito estufa decorrentes do desmatamento no Mato Grosso. Desta forma, a sua aplicação está em consonância com as determinações da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima (UNFCCC), sendo a sua principal finalidade a mitigação das mudanças climáticas que inclui, como uma das suas principais estratégias, a proteção das florestas.

Este Programa conta com quatro componentes: i) Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais; ii) Territórios Indígenas; iii) Produção, Inovação e Mercado Sustentáveis; e iv) Fortalecimento Institucional e Políticas Públicas Estruturantes. A execução do Programa tem como gestor técnico-administrativo a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e como gestor financeiro o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO).

Do montante de recursos previstos para esta fase do Programa, 60% são destinados para atender a três Subprogramas: i) Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais; b) Territórios Indígenas; iii) Produção, Inovação e Mercado Sustentáveis. Os outros 40% dos recursos são aplicados em um quarto Subprograma designado de Fortalecimento Institucional e Políticas Públicas Estruturantes, visando melhorar a Política Estadual de Mudanças Climáticas, Estratégia "Producir, Conservar e Incluir" (PCI), instrumentos do REDD+ e de políticas relacionadas ao REDD+ no Mato Grosso.

Como exposto, o REM MT visa apoiar ações para beneficiar indígenas no Mato Grosso, um estado que conta com uma forte diversidade sociocultural de povos originários que habitam os biomas do Cerrado, Pantanal e Amazônia. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE (2010), há 43 povos e 50 mil índios, que conservam e protegem ambientalmente as florestas, por meio de seus conhecimentos e

usos tradicionais. As suas terras indígenas correspondem a 16,57% da superfície de Mato Grosso, e as comunidades estão organizadas em 83 terras indígenas.

A construção do Subprograma do REM MT voltado para indígenas remonta a 2017, quando o governo do estado, com o apoio da GIZ (Cooperação Técnica Alemã), realizou oficinas e reuniões com representantes institucionais e de territórios indígenas. Como resultados foram elaboradas propostas voltadas ao fortalecimento de organizações sociais indígenas, gestão territorial, segurança e soberania alimentar e nutricional, comunicação, cultura e forma de vida tradicionais.

A partir destas demandas foram formatados três eixos temáticos: i) Fortalecimento Institucional; ii) Governança; iii) Projetos Indígenas, englobando os temas de fortalecimento sociocultural; sustentabilidade e meio ambiente; vigilância e monitoramento dos Territórios Indígenas; produção e coleta para a segurança e soberania alimentar e nutricional; gestão territorial em terras indígenas; mulheres indígenas, equidade e gênero; infraestrutura nas aldeias.

As ações dos eixos temáticos do Subprograma Territórios Indígenas visam alcançar sete regionais indígenas: i) Cerrado/Pantanal, contemplando 06 povos; ii) Kaiapó Norte, com cerca de 10 povos; iii) Médio Araguaia, envolvendo 05 povos; iv) Noroeste, englobando 13 povos; v) Xavante; vi) Xingu, com 16 povos; vii) Vale do Guaporé, contando com 04 povos indígenas.

A estruturação do Subprograma Territórios Indígenas, composto por três componentes, constitui um dos maiores avanços do Programa REM MT. Todavia, a autonomia e o protagonismo indígena perpassam também pelo fortalecimento de suas organizações, através de sua capacidade institucional em elaborar, gerir e concorrer a recursos públicos e privados, nacionais e internacionais, disponibilizados por diferentes Programas e estratégias.

A presente contratação deverá fortalecer, portanto, as organizações/associações beneficiárias do Subprograma Territórios Indígenas do Programa REM-MT. Capacitar seus representantes, para a elaboração, execução e gestão de Projetos, propiciando assim, uma melhor compreensão dos fundamentos, da lógica, dos desafios e compromissos que permeiam um Projeto é o propósito desta contratação. Para tanto, a consultoria deverá trabalhar, o ciclo do projeto, o marco lógico, os componentes específicos que integram a formulação de uma proposta técnica, as orientações para a operacionalização administrativa e financeira, a comunicação e sua interação com os parceiros, sendo esses aspectos considerados relevantes para o trabalho a ser realizado.

3. OBJETIVO

Objetivo Geral:

- a) Capacitar 30 representantes indígenas, de 07 regionais do Estado de MT, para elaboração e Gestão de Projetos.

Objetivos Específicos:

- a) Produzir material didático pedagógico sobre o tema de *Elaboração e Gestão de Projetos*, para populações indígenas;

- b) Realizar 01 Curso de Gestão e Elaboração de Projetos, composto de **03** módulos para 30 representantes de 07 Regionais Indígenas de Mato Grosso.

4. ATIVIDADES

Para o alcance dos resultados, o trabalho de consultoria envolve os seguintes escopos de trabalho e atividades:

Atividade 1: Elaborar um Plano de Trabalho contemplando estratégias de execução das atividades da consultoria. Este Plano deve conter, minimamente: a) contextualização; b) metodologia; c) atividades; d) cronograma. As atividades previstas deverão garantir uma metodologia participativa, que promova a contínua interação dos participantes. Este plano deverá ser apresentado e validado pela Coordenação do Subprograma Territórios Indígenas.

Atividade 2: Participar de reuniões junto à Coordenação do Subprograma Territórios indígenas para alinhamento dos trabalhos, conforme a execução das atividades, mínimo de 4 reuniões, podendo as mesmas serem em formato virtual.

Atividade 3: Elaborar em linguagem acessível e didática, cartilha virtual (formato pdf.) sobre a elaboração e gestão de projetos. A cartilha deverá contemplar conteúdos como: o que é um projeto, o seu ciclo, o que é um marco lógico, os componentes específicos para formulação de uma proposta técnica, orientações de execução administrativa e financeira, a importância das parcerias e as estratégias de divulgação e comunicação. A versão preliminar será revisada e validada nos módulos, para a publicação final. Preferencialmente, deverá ser oportunizado nos módulos, que desenhos e ilustrações, sejam elaborados pelos representantes indígenas, participantes da mesma. Caberá à consultoria estruturar as informações obtidas nas atividades anteriores bem como através de entrevistas, depoimentos e levantamentos bibliográficos sobre a temática. A consultoria deverá entregar o material em sua versão final contemplando a diagramação, produção gráfica, revisão textual contendo entre 20 e 30 páginas com ao menos 01 (uma) ilustração e/ou esquemas gráficos por pág. que auxiliem a compreensão dos temas mencionados pelo público alvo do processo.

Atividade 4: Realizar curso composto por 03 módulos, em Cuiabá e/ou região de proximidade, com duração de 05 dias/40hs cada, para 30 representantes indígenas das 07 regionais. As atividades previstas deverão garantir uma metodologia participativa, que promova a contínua interlocução e interação dos participantes. Sugere-se como temas dos módulos a serem apresentados pela consultoria: o ciclo do projeto, o marco lógico, os componentes específicos que integram a formulação de uma proposta técnica, as orientações para a operacionalização administrativa e financeira, a comunicação, sua interação com os parceiros e o exercício da elaboração de um projeto. A mobilização dos participantes ficará a cargo da Coordenação do Subprograma Territórios Indígenas.

Atividade 5: Elaborar Relatório técnico dos serviços realizados, incluindo todas as ações desenvolvidas, com análise dos resultados alcançados.

5. QUALIFICAÇÃO

A consultoria/instituição contratada deverá possuir experiência de pelo menos 02 anos na área de elaboração e gestão de Projetos junto a povos e organizações indígenas e/ou comunidades tradicionais.

A empresa contratada deverá possuir equipe de profissionais com formação de nível superior, com experiência em Elaboração e Gestão de Projetos e elaboração e construção de cartilhas e/ou material didático, sendo composta por no mínimo um profissional especialista em Elaboração e Gestão de Projetos e um assistente técnico com especialidade em designer gráfico.

Em complemento ao perfil necessário exigido, deve ser ainda comprovado:

PROFISSIONAL 1: COORDENADOR

- a. Profissional graduado em curso de nível superior em qualquer área do conhecimento relevante aos temas a serem tratados neste processo, realizado em instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação;
- b. Pós-graduação, Mestrado, e/ou doutorado em temas ligados à gestão e implementação de projetos socioambientais;
- c. Experiência profissional de no mínimo 03 (três) anos, na elaboração de projetos;
- d. Experiência com metodologias participativas e realização de Cursos ou oficinas em elaboração de projetos (mínimo 3 anos);
- e. Experiência de trabalho com populações indígenas, quilombolas ou comunidades tradicionais (mínimo 3 anos);
- f. Experiência na coordenação e/ou elaboração de material didático/informativo em linguagem adequada a públicos específicos.

PROFISSIONAL 2: DESIGNER GRÁFICO

- a. Profissional graduado em curso de nível superior nas seguintes áreas de conhecimento: Comunicação; Marketing, Designer Gráfico e/ou Publicidade;
- b. Experiência com ilustração e diagramação de cartilhas e/ou livros;
- c. Portfólio demonstrando ter prestado serviço de pelo menos, 2 trabalhos na área de design, diagramação de material impresso com foco em setores populares e/ou povos e comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas;

6. ABRANGÊNCIA

Os trabalhos a serem desenvolvidos envolvem os 43 povos indígenas do Estado de Mato Grosso, que estão divididos em 7 regionais (Cerrado/Pantanal; Noroeste; Médio Araguaia; Xingu; Xavante; Vale do Guaporé e Kaiapó/Norte);

7. PRODUTOS

Produto I: Plano de Trabalho Ajustado

Contendo, minimamente: a) contextualização; b) as atividades a serem desenvolvidas; c) procedimentos técnicos a serem adotados durante a execução dos trabalhos; d) cronograma de trabalho.

Produto II. Versão Preliminar de Cartilha de Elaboração e Gestão de Projetos

Proposta de cartilha ilustrada de “Elaboração e Gestão de Projetos”, com foco em populações indígenas, com linguagem clara e acessível.

Produto III. Relatório Técnico do 1º módulo de capacitação realizado

Relatório técnico parcial dos resultados da execução do 1º módulo, contendo os conteúdos trabalhados, os desafios apresentados e os resultados alcançados.

Produto IV. Relatório Técnico do 2º módulo de capacitação realizado

Relatório técnico parcial dos resultados da execução do 2º módulo, contendo os conteúdos trabalhados, os desafios apresentados e os resultados alcançados

Produto V. Relatório Técnico do 3º módulo de capacitação realizado

Relatório técnico parcial dos resultados da execução do 3º módulo, contendo os conteúdos trabalhados, os desafios apresentados e os resultados alcançados

Produto VI. Relatório Técnico Final e Versão Final da Cartilha de Elaboração e Gestão de Projetos

- i. Relatório técnico final dos trabalhos realizados, incluindo descrição de todo o percurso construído com análise dos resultados alcançados;
- ii. Cartilha final digital revisada e com designer gráfico definido para publicação, até 30 pgs.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os produtos deverão ser submetidos em meio eletrônico (por e-mail, nuvem ou USB), em português e nos formatos doc. e/ou pdf. Dados numéricos dispostos em tabelas devem ser disponibilizados em MS-Excel, e caso haja imagens, as mesmas devem ser disponibilizadas, também separadamente, e em alta resolução.

9. CRONOGRAMA E EXECUÇÃO DE PAGAMENTOS

O prazo máximo de execução dos trabalhos/serviços é de **06 (seis) meses**, a partir da assinatura do contrato conforme cronograma abaixo:

Nº	Produto	Prazo de entrega (dias a partir da assinatura do contrato)	% do valor do contrato
1	Plano de trabalho	10	7%
2	Cartilha Preliminar de Elaboração e Gestão de Projetos	30	15%
3	Relatório técnico do 1º módulo de capacitação realizado	60	15%

4	Relatório técnico do 2º módulo de capacitação realizado publicação	90	15%
5	Relatório técnico do 3º módulo de capacitação realizado publicação	120	15%
6	Relatório técnico final dos serviços, com Cartilha na versão final digital para publicação	180	33%

O contrato será celebrado pelo CONTRATANTE Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, com recursos do Programa REM MT.

Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no FUNBIO, do documento de cobrança (nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento e Aceite - TRA (documento emitido pela Coordenação do Subprograma Territórios Indígenas, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com o solicitado).

10. INSUMOS NECESSÁRIOS

10.1. DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

O/A consultor/a ou empresa de consultoria deverá realizar o trabalho utilizando seu próprio acervo técnico (p.ex. aplicativo para reuniões virtuais) e material, bem como o local para realização dos serviços e insumos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços ora pactuados. O custeio de passagens e diárias será de competência da contratante.

10.2. DE RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA REM MT/CONTRATANTE

É de responsabilidade da Contratante o custeio de passagens e diárias, a disponibilização da documentação disponível do Programa REM MT necessária ao desenvolvimento das atividades e a logística, caso haja necessidade, para realização de coleta de dados em campo.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos documentos e produtos produzidos ao longo do contrato, pertencerão à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e ao Funbio, respeitados os direitos de propriedade intelectual estipulados em lei.

12. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

O acompanhamento dos serviços dar-se-á pela Coordenação do Programa REM MT, pela e pelo Coordenador do Subprograma Territórios Indígenas, que emitirão parecer sobre a execução.